

FORTE SECURITIZADORA S.A.
Companhia Securitizadora – Categoria S1
CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70

FATO RELEVANTE

(CRI das 628ª, 629ª, 630ª, 631ª, 632ª, 633ª, 634ª, 635ª, 636ª e 637ª Séries da 1ª Emissão)

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora"), em cumprimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021, informa ao mercado em geral que foi **aprovada** pelos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 628ª, 629ª, 630ª, 631ª, 632ª, 633ª, 634ª, 635ª, 636ª e 637ª Séries da 1ª Emissão da Securitizadora ("CRI" e "Emissão", respectivamente), reunidos em Assembleia Geral realizada em 21 de maio de 2025, com dispensa de convocação em razão da presença de titulares da totalidade dos CRI em Circulação com direito a voto, **a declaração de Vencimento Antecipado Total das Debêntures**, nos termos da Cláusula 4.4 da Escritura de Emissão de Debêntures, bem como a adoção de medidas decorrentes, dentre outras matérias aprovadas.

A Securitizadora, na qualidade de administradora do Patrimônio Separado, representada por assessores legais com notórios conhecimento e experiência, já iniciou a adoção das medidas necessárias à cobrança judicial e extrajudicial dos valores inadimplidos pela Tomadora e pelos Garantidores, bem como à preservação do Patrimônio Separado.

Os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos possuem o significado que lhes é atribuído no "*Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários das 628ª, 629ª, 630ª, 631ª, 632ª, 633ª, 634ª, 635ª, 636ª e 637ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.*", celebrado em 17 de setembro de 2021.

A Securitizadora manterá os Titulares dos CRI e o mercado devidamente informados sobre qualquer outro fato relevante acerca desse assunto, nos termos das normas aplicáveis.

São Paulo, 22 de maio de 2025.

Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro
Diretor de Securitização